



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando Despacho PB-GABNA (4776812) solicitando o **cancelamento** da Nota de Empenho doc. 4528341, em razão do Atesto de não conformidade (4734736) emitido pela fiscalização e do fim do prazo para a resolução da não conformidade (18 de dezembro de 2024), sem qualquer resposta ou possibilidade de solução por parte da empresa contratada, fazendo-se mister, portanto, a realização de providências para o DISTRATO do ajuste firmado por meio da Decisão PB-DSA (4519733) e cancelamento da respectiva nota de empenho nº 2024NE000307 (4528341), conforme a ocorrência dos motivos expostos;

Considerando o pronunciamento técnico da Seção de Licitações e Contratos em relação ao enquadramento legal da rescisão contratual contido na Informação PB-SLC (doc. 4782574);

Considerando o disposto no art. 137, inciso V, c/c o inciso o I do art. 138, ambos da Lei 14.133/2021; e,

Considerando a delegação de competência contida no inciso XXIV e XXXIX do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023, decido:

1. Determinar a imediata rescisão unilateral do Contrato ajustado, mediante a nota de empenho nº 2024NE000307 (4528341), com a empresa ACESSE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.787.852/0001-03, seguida da anulação total da nº 2024NE000307 (4528341), no valor de **R\$ 41.900,00** (quarenta e um mil e novecentos reais), com fulcro nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021.

2. À Seção de Licitações e Contratos-SLC para realizar a publicidade da rescisão contratual autorizada no item 1 desta Decisão.

3. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF para anulação total da nota de empenho nº 2024NE000307 (4528341).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 20/12/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4783303** e o código CRC **D0958BB5**.